



## DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Aquisição de Pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa **GEISIANY FERNANDES IJUMA**, inscrito no CNPJ nº 22.692.747/0001-90, no valor de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 025/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para Aquisição de Pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa **GEISIANY FERNANDES IJUMA**, inscrito no CNPJ nº 22.692.747/0001-90, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2049.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO**



3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 10 – RO.

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2019.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL